



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Conflito de Atribuições nº 1.01082/2024-76

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Ministério Público do Estado de Roraima

Requerido: Procuradoria da República – Roraima

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado de Roraima. Notícia de Fato n.º 006845-010/2023 (1.32.000.000294/2023-13). Apuração de possível crime de falsidade de Documento de Origem Florestal – DOF, a partir de Auto de Infração lavrado pelo IBAMA.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito de Atribuições, fixando a atribuição do Ministério Público Estadual para atuar no expediente em comento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos